

matrícula

122.810

ficha

01

São Paulo, 22 de maio de 1995



IMÓVEL: O APARTAMENTO Número 132-DUPLEX, localizado no 13º pavimento e cobertura do "EDIFÍCIO SWEET HOME", situado à RUA F-SEIS, Número 70, no BAIRRO PARQUE MORUMBI, no 13º Subdistrito - Butantã, com a área privativa de 253,55m²., a área de uso comum de 115,95m²., área de garagem de 94,72m²., e a área total de 464,22m²., correspondendo-lhe no terreno e nas partes de uso comum a fração ideal de 6,7532%, cabendo-lhe ainda o uso de 04 vagas de garagem, indeterminadas e sujeitas ao auxílio de manobrista nos subsolos do edifício.

CONTRIBUINTE: 171.043.0022-7, em maior área.

PROPRIETARIA: TORONTO COMERCIO DE MATERIAIS E ADMINISTRAÇÃO LTDA., com sede nesta Capital, à Avenida Rebouças, número 260, CBC.43.788.794/0001-05.

REGISTRO ANTERIOR: R.8.4.495, R.8.4.496 e MATRICULA Número 99.472 (FUSAO), todas deste Cartório.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes C. Palma
Suely de Menezes C. Palma

Av.1 em 22 de maio de 1995

ABERTURA DE MATRICULA

Procede-se esta averbação, à vista do requerimento datado de 25 de abril de 1.995, para constar que a proprietária, já qualificada, representada por Leon Alexandr, RG.823.904-SP e CPF.005.674.268-15, autorizou a abertura da presente matrícula.

- continua no verso -

matrícula

122.810

ficha

01

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes C. Palma

Suely de Menezes C. Palma

Microfilme: Protocolo número 241.046

R.2 em 6 de setembro de 1995

VENDA E COMPRA DE FRAÇÃO IDEAL

Por escritura datada de 22 de agosto de 1.995, do 2º Cartório de Notas e Anexos da Comarca de Itapeverica da Serra, deste Estado, (Livro 127, folhas 288), a proprietária, TORONTO - COMERCIO DE MATERIAIS E ADMINISTRAÇÃO LTDA., com sede nesta Capital, à Avenida Rebouças, número 2.290, já qualificada, representada por Leon Alexandr, já qualificado, transmitiu a fração ideal de 6,7532% do terreno, correspondente ao imóvel objeto da presente matrícula, por venda feita, a JUAN CARLOS REPPUCCI, engenheiro civil, RG.9.467.856-SP e CPF.808.309.438-20, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com STELLA MARIS BUEZAS DE REPPUCCI, do lar, RG.9.467.843-SP e CPF.076.200.588-26, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Jacurici, número 155, apartamento 11, Bairro do Itaim; pelo valor de R\$.0,01. Consta do título, que a transmitente deixa de apresentar a CND do INSS e a Certidão de Quitação de Tributos Federais, em virtude do imóvel não fazer parte de seu ativo permanente.

- continua na ficha 02 -

matrícula

122.810

folha

02

São Paulo, 06 de setembro de 1995



A Escrevente Autorizada, Suely Menezes C. Palma
Suely de Menezes C. Palma

R.3 em 6 de setembro de 1995

ATRIBUIÇÃO DE UNIDADE

Por escritura referida no registro anterior, a interveniente, LEON ALEXANDR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., com sede nesta Capital, à Avenida Rebouças, número 2.290, CBC.43.193.747/0001-16, representada por Leon Alexandr, já qualificado, deu quitação ao adquirente, JUAN CARLOS REPUCCI, casado com STELLA MARIS BUEZAS DE REPUCCI, já qualificados, da quantia de R\$ 0,08, em quanto importaram as obras e construção da unidade objeto da presente matrícula, feita as expensas dele adquirente, pelo Sistema de Preço de Custo, na vigência do instrumento particular de compromisso de venda e compra, datado de 03 de julho de 1.989, não registrado, passando portanto, dita unidade a pertencer-lhe com exclusividade, ficando-lhe atribuída por vincular-se, indissolúvelmente à fração ideal de terreno, já referida, adquirida conforme R.2 desta matrícula.

A Escrevente Autorizada, Suely Menezes C. Palma
Suely de Menezes C. Palma

Microfilme: Protocolo nº 245.803

CONTINUA NO VERSO

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO VALOR: R\$ 21,14

matricula

122.810

ficha

02

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

R.4 em 14 de novembro de 1995 .

DOAÇÃO DE PARTE IDEAL

Por escritura de 10 de outubro de 1.995, do 2º Cartório de Notas e Anexos de ItapetERICA da Serra, deste Estado, (Livro 127, folhas 381), os adquirentes pelo R.2, JUAN CARLOS REPPUCCI e sua mulher STELLA MARIS BUEZAS DE REPPUCCI, já qualificados, transmitiram parte ideal de 50% do imóvel objeto da presente matrícula, à título de doação a FABIANA REPPUCCI VAZ DE LIMA, administradora de empresas, RG 9.977.451-3/SP, CPF 111.441.468/95, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, posteriormente a Lei 6.515/77, com CARLOS DANIEL VAZ DE LIMA JUNIOR, promotor de justiça, RG 10.363.657-2/SP, CPF 088.626.338/74, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Dom Armando Lombardi, número 80, apartamento 32, Bloco E; tendo a donatária aceitado a presente doação, a qual para efeitos fiscais foi atribuído o valor de R\$80.000,00.

A Escrevente Autorizada, Suely Menezes C. Palma
Suely de Menezes C. Palma

Av.5 em 14 de novembro de 1995

CLAUSULA

Procede-se esta averbação, à vista da escritura referida no registro anterior, para constar que JUAN CARLOS REPPUCCI e sua mulher STELLA MARIS BUEZAS DE REPPUCCI, já qualificados, tendo doado a FABIANA REPPUCCI VAZ DE LIMA, casada com

- continua na ficha 03 -

matrícula

122.810

ficha

03

São Paulo, 14 de novembro de 1995

CARLOS DANIEL VAZ DE LIMA JUNIOR, já qualificados, 50% do imóvel desta matrícula, impôs-lhe a cláusula de INCOMUNICABILIDADE.

A Escrevente Autorizada, _____

Suely de Menezes C. Palma

Suely de Menezes C. Palma

Microfilme: Protocolo número 247.634

R.6 em 14 de novembro de 1995

VENDA E COMPRA DE 50%

Por escritura de 10 de outubro de 1995, do 2º Cartório de Notas de Itapeverica da Serra, deste Estado, (Livro 127, folhas 384), o adquirente pelo R.2, JUAN CARLOS REPPUCCI e sua mulher STELLA MARIS BUEZAS DE REPPUCCI, já qualificados, transmitiram 50% que possuíam no imóvel objeto da presente matrícula, por venda feita, a FABIANA REPPUCCI VAZ DE LIMA, administradora de empresas, RG 9.977.451-3-SP e CPF 111.441.468-95 e seu marido CARLOS DANIEL VAZ DE LIMA JUNIOR, promotor de justiça, RG 10.363.657-2-SP e CPF 088.626.338-74, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Dom Armando Lombardi, nº. 80, aptº 32, Bloco B, pelo valor de R\$40.000,00. A venda acima foi feita com a cláusula de PACTO COMISSORIO, na forma do artigo 1.163 do Código Civil, e será paga em uma única parcela, com vencimento para o dia 31 de dezembro de 1997, sem juros ou correção monetária. Comparecendo ainda na presente escritura, como anuentes concordantes: - JUAN JOSE

- continua no verso -

matrícula

122.810

ficha

03

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

REPPUCCI, argentino, estudante, RNE nº W-093.432-G e CPF 247.134.868-84, e NINO REPPUCCI, engenheiro civil, RNE nº W-093.440-H e CPF 247.124.738-51, ambos argentinos, solteiros, maiores, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Jacurici, nº. 155, aptº 111.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes C. Palma
Suely de Menezes C. Palma

Microfilme; Protocolo nº. 247.635

Av.7 em 21 de outubro de 2013

Prenotação 614.745, de 9 de outubro de 2013.

CADASTRO ATUAL

Procede-se à presente averbação, à vista do Requerimento de mencionado na Av.9 e da Certidão de Numeração nº 60 000003598/2013, expedido em 09/10/2013, pela Prefeitura desta Capital, para constar que o imóvel desta matrícula atualmente é CADASTRADO pelo CONTRIBUINTE nº 171.043.0048-0.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda _____

Av.8 em 21 de outubro de 2013

Prenotação 614.745, de 9 de outubro de 2013

ALTERAÇÃO DE NOME DE RUA

Procede-se à presente averbação, à vista do Requerimento referido na

- continua na ficha 04 -



São Paulo, 21 de outubro de 2013

matrícula

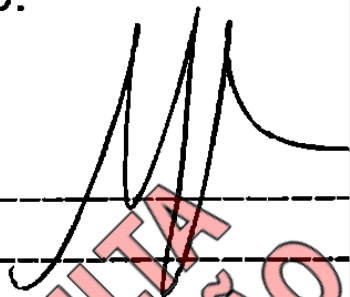
122.810

ficha

04

Av.9 e do Dec. Mun. nº 41.906/2002, para constar que a RUA F-SEIS, denomina-se atualmente RUA CORREGGIO.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda _____



Av.9 em 21 de outubro de 2013
Prenotação 614.745, de 9 de outubro de 2013

NUMERAÇÃO PREDIAL

Procede-se à presente averbação, à vista do Requerimento de 09 de outubro de 2009 e da Certidão de Numeração mencionada na Av.7, pela Prefeitura desta Capital, para constar que o EDIFÍCIO SWEET HOME, onde está localizado o imóvel desta matrícula, teve sua numeração alterada para 295 da RUA CORREGGIO.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda _____



Av.10 em 24 de outubro de 2013
Prenotação 614.845, de 10 de outubro de 2013

ÓBITO

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Particular mencionado na Av.11 e da Certidão de Óbito extraída da Matrícula 112375 01 55 1998 4 00046 283 0000070 15, expedida em 27 de

- continua no verso -

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO R\$ 21,14

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

ONR

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

122.810

ficha

04

verso

setembro de 2012, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 28º Subdistrito - Jardim Paulista, desta Capital, para constar o **FALECIMENTO** da transmitente pelo R.6, **STELLA MARIS BUEZAS DE REPPUCCI**, ocorrido em 16 de janeiro de 1998.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda _____

Av.11 em 24 de outubro de 2013
Prenotação 614.845, de 10 de outubro de 2013.

CANCELAMENTO DE PACTO COMISSÓRIO

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Particular datado de 10 de outubro de 2013, para constar que os transmitentes, o Espólio de **STELLA MARIS BUEZAS DE REPPUCCI**, (falecida no estado civil de casada com Juan Carlos Reppucci) representada por seu inventariante, tendo recebido a quantia que lhes eram devida, autorizou o CANCELAMENTO DA CLÁUSULA DE PACTO COMISSÓRIO, mencionada no R.6 desta matrícula.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda _____

- continua na ficha 05 -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

122.810

ficha

05

São Paulo, 3 de dezembro de 2013

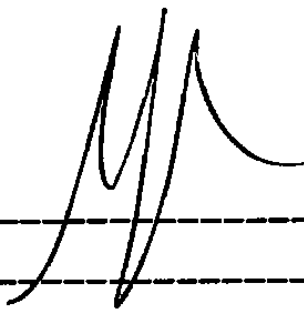
R.12 em 3 de dezembro de 2013

Prenotação 617.633, de 21 de novembro de 2013.

VENDA E COMPRA

Nos termos do Instrumento Particular de 7 de novembro de 2013, na forma da Lei Fed. 11.795/2008, os proprietários, pelo R.6 **FABIANA REPPUCCI VAZ DE LIMA** e seu marido **CARLOS DANIEL VAZ DE LIMA JUNIOR**, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Marcelo Mistrorigo, 220, Jardim Leonor, já qualificados, transmitiram o imóvel desta matrícula, por venda feita a **ROBERTO ALEXANDRE BRENDIM**, RG 11.416.889-1-SSP/SP, CPF 129.345.068-51, divorciado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, na Avenida Cidade Jardim, 1013, Itaim Bibi, pelo valor de R\$700.000,00. Foi apresentada a guia de recolhimento do ITBI, relativa à transação nº 52706654-0, no valor de R\$19.006,32 (incluindo multa).

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda



R.13 em 3 de dezembro de 2013

Prenotação 617.633, de 21 de novembro de 2013.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Nos termos do Instrumento Particular referido no registro anterior, o adquirente, ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE, na forma estabelecida pelo artigo 23 da Lei 9.514/97, o imóvel desta matrícula, a **BRADESCO**

- continua no verso -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matricula

122.810

ficha

05

verso

ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, com sede na Cidade de Osasco, neste Estado, na Cidade de Deus, s/nº, CNPJ 52.568.821/0001-22, representada por Miguel Roberto de Souza Martins e Maria Aparecida Ferreira Kostecki, sendo de R\$301.198,00, o valor da dívida, decorrente dos seguintes Contratos de Adesão: a) Cota 686, do Grupo de Consórcio 0679, importando a dívida na data do título em R\$30.295,73, correspondente ao percentual que falta amortizar de 47,8003%, que será paga por meio de 135 parcelas mensais e sucessivas, sendo o valor da próxima prestação de R\$585,53, correspondente a 0,3539%, com vencimento em 10 de novembro de 2013, a última parcela, equivalente a 0,3777%, com vencimento para 10 de janeiro de 2025; b) Cota 610, do Grupo de Consórcio 0678, importando a dívida na data do título em R\$30.295,73, correspondente ao percentual que falta amortizar de 47,8003%, que será paga por meio de 135 parcelas mensais e sucessivas, sendo o valor da próxima prestação de R\$585,53, correspondente a 0,3539%, com vencimento em 10 de novembro de 2013, a última parcela, equivalente a 0,3777%, com vencimento para 10 de janeiro de 2025; c) Cota 620, do Grupo de Consórcio 0680, importando a dívida na data do título em R\$30.295,73, correspondente ao percentual que falta amortizar de 47,8003%, que será paga por meio de 135 parcelas mensais e sucessivas, sendo o valor da próxima prestação de R\$585,53, correspondente a 0,3539%, com vencimento em 10 de novembro de 2013, a última parcela, equivalente a 0,3777%, com vencimento para 10 de janeiro de 2025; d) Cota 696, do Grupo de Consórcio 0677, importando a dívida na data do título em R\$30.295,73, correspondente ao percentual que falta amortizar de 47,8003%, que será paga por meio de 135 parcelas mensais e sucessivas, sendo o

- continua na ficha 06 -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

122.810

ficha

06

São Paulo, 3 de dezembro de 2013

valor da próxima prestação de R\$585,53, correspondente a 0,3539%, com vencimento em 10 de novembro de 2013, a última parcela, equivalente a 0,3777%, com vencimento para 10 de janeiro de 2025; e) Cota 565, do Grupo de Consórcio 0682, importando a dívida na data do título em R\$30.303,83, correspondente ao percentual que falta amortizar de 47,8162%, que será paga por meio de 136 parcelas mensais e sucessivas, sendo o valor da próxima prestação de R\$582,33, correspondente a 0,3514%, com vencimento em 10 de novembro de 2013, a última parcela, equivalente a 0,3772%, com vencimento para 10 de fevereiro de 2025; f) Cota 584, do Grupo de Consórcio 0681, importando a dívida na data do título em R\$30.303,83, correspondente ao percentual que falta amortizar de 47,8162%, que será paga por meio de 136 parcelas mensais e sucessivas, sendo o valor da próxima prestação de R\$582,33, correspondente a 0,3514%, com vencimento em 10 de novembro de 2013, a última parcela, equivalente a 0,3772%, com vencimento para 10 de fevereiro de 2025; g) Cota 584, do Grupo de Consórcio 0682, importando a dívida na data do título em R\$30.303,83, correspondente ao percentual que falta amortizar de 47,8162%, que será paga por meio de 136 parcelas mensais e sucessivas, sendo o valor da próxima prestação de R\$582,33, correspondente a 0,3514%, com vencimento em 10 de novembro de 2013, a última parcela, equivalente a 0,3772%, com vencimento para 10 de fevereiro de 2025; h) Cota 705, do Grupo de Consórcio 0684, importando a dívida na data do título em R\$30.344,31, correspondente ao percentual que falta amortizar de 47,8471%, que será paga por meio de 138 parcelas mensais e sucessivas, sendo o valor da próxima prestação de R\$576,13, correspondente a 0,3466%, com vencimento em 10 de novembro de 2013, a última parcela,

- continua no verso -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

122.810

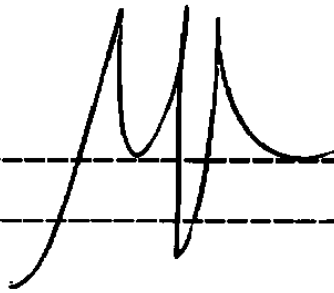
ficha

06

verso

equivalente a 0,3466%, com vencimento para 10 de abril de 2025; i) Cota 505, do Grupo de Consórcio 0686, importando a dívida na data do título em R\$30.379,64, correspondente ao percentual que falta amortizar de 47,8624%, que será paga por meio de 139 parcelas mensais e sucessivas, sendo o valor da próxima prestação de R\$573,13, correspondente a 0,3442%, com vencimento em 10 de novembro de 2013, a última parcela, equivalente a 0,3628%, com vencimento para 10 de maio de 2025; j) Cota 620, do Grupo de Consórcio 0685, importando a dívida na data do título em R\$30.379,64, correspondente ao percentual que falta amortizar de 47,8624%, que será paga por meio de 139 parcelas mensais e sucessivas, sendo o valor da próxima prestação de R\$573,13, correspondente a 0,3442%, com vencimento em 10 de novembro de 2013, a última parcela, equivalente a 0,3628%, com vencimento para 10 de maio de 2025; reajustadas na forma constante do título. Fica estipulado o prazo de carência de 60 dias para intimação do devedor. De conformidade com o inc. VI do art. 24 da mencionada Lei, foi atribuído ao imóvel o valor de R\$770.000,00. Constam do título multa e outras condições.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda



Av.14 em 3 de dezembro de 2013
Prenotação 617.633, de 21 de novembro de 2013.

RESTRICÇÕES - Lei Fed. 11.795/2008

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Particular referido no R.12 e de conformidade com o § 5º, incisos II, III e IV e §

- continua na ficha 07 -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matricula

122.810

ficha

07

São Paulo, 3 de dezembro de 2013

7º do artigo 5º da Lei Fed. 11.795/2008, para constar que o crédito decorrente da alienação fiduciária objeto do R.13, desta matrícula, bem como os seus frutos e rendimentos, não se comunicam com o patrimônio da administradora, observado que não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da administradora; não compõem o elenco de bens e direitos da administradora, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial e não podem ser dados em garantia de débito da administradora.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda

Av.15 em 9 de janeiro de 2017

Prenotação 694.707, de 26 de dezembro de 2016

ADMISSIBILIDADE DA EXECUÇÃO - ART. 828 do CPC

Procede-se à presente averbação, à vista do Requerimento de 03 de novembro de 2016 e da Certidão expedida em 23 de outubro de 2016, pelo Cartório da 10ª Vara Cível, do Foro Central Cível, desta Capital, extraído dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial (Proc. 1077422-40.2014.8.26.0100), distribuída em 15 de agosto de 2014, em que são partes: **BANCO BRADESCO S/A**, CNPJ 60.746.948/0001-12 (exequente) e **STAFF CABELEIREIROS LTDA**, CNPJ nº 07.573.904/0001-55, e **ROBERTO ALEXANDRE BRENDIM**, já qualificado (executados), para constar que os direitos do fiduciante, **ROBERTO ALEXANDRE BRENDIM**, divorciado, já qualificado,

- continua no verso -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

122.810

ficha

07

verso

decorrentes da Alienação Fiduciária objeto do R.13, desta matrícula, estão sujeitos a EXECUÇÃO, PENHORA, ARRESTO ou INDISPONIBILIDADE, nos termos do art. 828 do Código de Processo Civil. Foi atribuído à causa o valor de R\$71.861,90.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda _____

Av.16 em 22 de outubro de 2018

Prenotação 741.012 de 04 de outubro de 2018.

PENHORA SOBRE DIREITOS DO FIDUCIANTE - ONLINE

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão emitida em 04 de outubro de 2018, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Gloria Mara Senne Robles, Escrivã/Diretora do 18º Ofício Cível do Foro Central desta Capital, extraída dos autos da ação de Execução Civil (Proc. 1098958-3920168260100), movida por **CONDOMINIO EDIFICIO SWEETHOME**, CNPJ 67.184.663/0001-84, contra o detentor dos direitos de aquisição do imóvel pelo R.12, **ROBERTO ALEXANDRE BRENDIM**, divorciado, já qualificado, para constar que os direitos do fiduciante, decorrentes do contrato de alienação fiduciária objeto do R.13 desta matrícula, FORAM PENHORADOS, tendo sido nomeado depositário o executado, já qualificado; dando-se à causa o valor de R\$20.876,04. E como terceiro interessado, **BANCO BRADESCO S/A**, CNPJ 60.746.948/0001-12.

(continua na ficha 08)

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Matrícula

122.810

ficha

08

São Paulo,

22 de outubro de 2018

O Escrevente Substituto,
Rodrigo Di Sessa Fassina



Av.17 em 10 de fevereiro de 2020
Prenotação 775.722 de 27 de janeiro de 2020.

PENHORA SOBRE DIREITOS DO FIDUCIANTE - ONLINE

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão emitida em 24 de janeiro de 2020, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Davi Marcos Gonzaga, Escrevente da Vara da Unidade de Processamento Judicial III - do Foro Central Cível desta Capital, tendo como Escrivão/Diretor, Carlos Eduardo Letizio, extraída dos autos da ação de Execução Civil (Proc. 0041477-67.2018.8.26.0100), movida por CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SWEETHOME, CNPJ nº 67.184.663/0001-84, contra o detentor dos direitos de aquisição do imóvel pelo R.12, ROBERTO ALEXANDRE BRENDIM, divorciado, já qualificado, para constar que os direitos do fiduciante, decorrentes do contrato de Alienação Fiduciária objeto do R.13, desta matrícula, FORAM PENHORADOS, tendo sido nomeado depositário, o executado, já qualificado; dando-se à causa o valor de R\$62.138,96.

O Escrevente Substituto,
Rodrigo Di Sessa Fassina



Selo Nº 1113283C3SB000270277TC20U

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

ONR